

**PARECER CMECL/020/2024**

<b>INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO</b>	
<b>EMENTA: APROVAÇÃO.MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
<b>RELATOR: ANA LÚCIA GOMES DE FREITAS E SILVA</b>	
<b>PROCESSO: OFÍCIOS SEMED/SIE 073 E 076/2024</b>	<b>DATA: 13/11/2024</b>

**HISTÓRICO:**

Deu entrada neste Conselho, através dos Ofícios 073 e 076/2024/SEMED/SIE, a solicitação de aprovação das matrizes curriculares das escolas da rede pública, para o exercício de 2025, protocolado no CME/CL em 24/10/2024 e 29/10/2024, referente ao pedido de aprovação de Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

Tendo este município se organizado como Sistema Próprio a partir deste ano de 2001, passa o Conselho Municipal de Educação a ter a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular das escolas municipais e escolas de educação infantil mantidas pela iniciativa privada.

Posto isso, cumprida a tramitação de praxe na Casa o processo foi distribuído para apreciação da Comissão Especial formada pelos Conselheiros.

**MÉRITO:**

CONSIDERANDO a LDB/96 em seu Art. 31, Inciso II;  
CONSIDERANDO A BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR;  
CONSIDERANDO o Currículo Referência de Minas Gerais;  
CONSIDERANDO a Lei 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete;  
CONSIDERANDO Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - Além das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da referida Lei e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

II - Em relação aos estabelecimentos municipais de educação infantil e de ensino fundamental, médio e técnico municipal, bem como os estabelecimentos particulares de educação infantil, o seguinte: a) aprovar regimento, matriz curricular, calendário, bem como as eventuais alterações dos mesmos.

O CMECL analisou as matrizes das escolas de educação infantil, EJA – Educação Para Jovens e Adultos - Ensino Fundamental I da rede pública observando as seguintes etapas e modalidades de ensino:

- a. EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE CRECHES 0 a 3 anos dividida em tempo integral e parcial, berçários e maternais;
- b. EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA – 4 E 5 anos em tempo integral e parcial;
- c. ENSINO FUNDAMENTAL – INICIAIS;
- d. EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**PARECER:**


O Conselho Municipal de Educação é de Parecer Favorável à aprovação *ad referendum* das matrizes curriculares da educação da rede pública municipal para o ano de 2025 das modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA – Educação para Jovens e Adultos - uma vez que eles atenderam aos dispositivos legais da Constituição Federal, da BNCC, da LDB/96 e da Resolução CMECL/035/2023 .

Este é o parecer.

**DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro aprova o Parecer CMECL 020/2024 (os) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, de 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ALEXANDRE TREVISANI**  
Data: 18/11/2024 11:50:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRE TREVISANI**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**  
**Conselheiro Lafaiete-MG**